



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*  
**Adm. 2025-2028**

**DECRETO Nº 7608/2026**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal; o art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o deferimento, por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – CARANDAÍ-PREV, conforme Ofício nº 84/2026.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica concedida, nos termos do art.9º da Lei Complementar n.142 de 24 (vinte e quatro) de abril de 2026 cumulado com o art.17 da Lei Municipal n.2.154/2014 e art.40,§1º, inciso I, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.41/2003, **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a servidora **ANDREIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 30, inscrito no CPF nº \*\*\*.422.276-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com direito à integralidade e à paridade, a contar da data de publicação deste decreto.

**Art. 2º** Os proventos da aposentadoria serão calculados com base na última remuneração do cargo efetivo e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, garantindo-se, inclusive, os reajustes decorrentes da aplicação do piso do magistério sobre o vencimento básico de referência.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º/5/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 30 de abril de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de abril de 2026. \_\_\_\_\_  
Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*  
**Adm. 2025-2028**

**DECLARAÇÃO**

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone 0800 032 1011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, portador do CPF nº \*\*\*.414.706-\*\*, na formada lei etc.

**DECLARA**

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, da servidora **Andreia Aparecida da Silva Ribeiro**, matrícula nº 30, CPF nº \*\*\*.422.276-\*\*, , no cargo efetivo de Professor I, que se deu através do decreto nº 1166/1996 de 01/02/1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 30 de abril de 2026.

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA  
**Prefeito Municipal**